

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI -
UNIVATES**



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO
FINANCEIRA**

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Da caracterização do Estágio

O estágio, segundo o art. 1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como "um ato educativo escolar supervisionado" que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos estudantes que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao estudante estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuem para o adequado relacionamento interpessoal e a participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao estudante matriculado e que frequenta o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira da Universidade do Vale do Taquari - Univates:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do estudante; - ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e o desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional;
- vivenciar experiências profissionais de forma integrada com o aprendizado.

Das exigências e dos critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I – o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior da Universidade do Vale do Taquari - Univates

II – obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates antes do início das atividades;

III – as atividades cumpridas pelo estudante em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV – a carga horária máxima da jornada de atividades do estudante estagiário será de seis horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais;

V – o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência;

VI – o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estudante receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII – se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio ter a duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII – a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX – as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do estudante estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X – cabe à Univates comunicar, quando solicitada, à unidade concedente ou ao agente de integração (se houver) as datas de realização de avaliações acadêmicas;

XI – segundo o art.14 da Lei 11.788/2008, *"aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio"*.

Das exigências e dos critérios específicos

I - O estágio supervisionado não obrigatório do curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira envolve atividades relacionadas aos processos gerenciais das organizações.

II - O estágio supervisionado não obrigatório oportuniza ao estudante o início da sua atuação profissional pela realização de atividades coordenadas pelo supervisor de campo designado pela unidade concedente, as quais possibilitam o desenvolvimento dos conhecimentos, competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

III - Pode desenvolver atividades sob supervisão da instituição formadora e de pessoa designada pela organização concedente o estudante que estiver cursando ou tiver concluído 200 horas de estudos no curso.

Das atribuições

Do supervisor de estágio

Cabe ao coordenador do Curso, ou a um professor por ele indicado, acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na unidade concedente.

Do supervisor da empresa concedente

O supervisor da parte concedente é um profissional do quadro de funcionários e indicado pela organização contratante, responsável pelo acompanhamento do estudante estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior na área do curso ou afim e experiência profissional na área de formação do curso, comprovada no Termo de Compromisso de

Estágio e na Declaração de Supervisão de Estágio. Cabe também ao supervisor indicado pela organização concedente comunicar à Central de Carreiras da Univates quaisquer irregularidades ou, se for o caso, a desistência do estudante estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do estudante.

Do estagiário

Cabe ao estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

I – indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;

II – elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;

III – responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;

IV – ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;

V – portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

A Central de Carreiras, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os coordenadores de curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de ensino superior da Univates, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como as normas internas contidas no regulamento do estágio não obrigatório e na Resolução 042/Consun/Univates, de 02 de julho de 2018.

As unidades concedentes, assim como os agentes de integração, devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, nas disposições do regulamento do estágio não obrigatório e nas normas e orientações da Univates que tratam do assunto.

Competências e habilidades

Competência: Tomada de decisão

Habilidades

- análise e críticas sobre informações provenientes de diferentes fontes;
- atitude e responsabilidade no cumprimento da legislação;
- compreensão das exigências legais para a constituição de organizações;
- compreensão da estrutura e do funcionamento do sistema jurídico;
- elaboração e interpretação de cenários;
- identificação de problemas, formulação e implantação de soluções;
- levantamento e registro de informações para a tomada de decisão;
- leitura e interpretação conceitual de questões fundamentais nas diversas ciências;
- pesquisa e interpretação de legislação e normas;
- raciocínio lógico, crítico e analítico.

Competência: Análises Econômicas e Financeiras

Habilidades

- articulação dos estudos com conhecimentos prévios e com a formação e a prática profissional;
- compreensão do funcionamento do sistema econômico-financeiro internacional;
- conhecimento das estruturas e instituições relacionadas ao comércio exterior;
- conhecimento e compreensão das demonstrações contábeis;
- elaboração e compreensão dos indicadores gerenciais;
- elaboração e interpretação de cenários;
- emprego de técnicas e conceitos que possibilitam o desempenho de atividades nas áreas de gestão de tributos;
- estruturação e elaboração das demonstrações contábeis, orçamentos, fluxos financeiros e controles internos;
- implantação de sistemas de informações contábeis, sistemas de custos e métodos de custeio integrados à contabilidade;
- utilização da terminologia e linguagem contábil.

Competência: Gerenciamento de recursos

Habilidades

- aplicação das normas e legislação vigente;
- articulação dos estudos com conhecimentos prévios e com a formação e a prática profissional;
- atitude e responsabilidade no cumprimento da legislação;
- conhecimento técnico operacional para realizar ou assessorar processos; desenvolvimento, acompanhamento e implantação de sistemas de custos e métodos de custeio integrados à contabilidade;
- distinção entre as opções de investimentos e captação de recursos financeiros disponíveis no mercado de capitais;
- exercício da gestão de recursos financeiros, investimentos e avaliação de viabilidade de atividades econômicas;
- gerenciamento do conhecimento organizacional;
- otimização da utilização de recursos;
- planejamento, organização, direção e controle;
- responsabilidade socioambiental;
- utilização de sistemas e programas fiscais.

Competência: Relacionamento interpessoal e comunicação

Habilidades

- análise da realidade a partir do diálogo argumentativo coerente;
- autoconhecimento e autocontrole;
- compreensão da cultura organizacional;
- compreensão da importância da inteligência emocional;
- compreensão das redes e relações interorganizacionais;
- compreensão das relações de poder entre as partes envolvidas;
- compreensão e uso dos mecanismos de coesão e de recursos de coerência na construção do texto e na produção de sentidos;
- empatia e relacionamento interpessoal;
- emprego de diferentes estratégias de leitura adequadas ao contexto textual, aos objetivos de leitura e às intenções comunicativas;
- formação de equipe;
- geração de processos eficazes e de aprendizagem organizacional;
- gestão de conflitos e interesses;
- interpretação e sintetização de textos acadêmicos;
- leitura e interpretação conceitual de questões fundamentais nas diversas ciências;
- leitura, escrita e interpretação de documentos e textos;
- percepção da leitura e da escrita como processo de construção e de produção de sentidos na interação autor-texto-leitor;
- questionamento de conceitos preestabelecidos;
- uso da variedade linguística adequada ao gênero e à situação comunicativa, tanto na linguagem oral quanto na escrita, com foco na linguagem formal.

Competência: Visão Estratégica

Habilidades

- adaptabilidade a mudanças conjunturais;
- análise de cenários internacionais;
- atuação com visão sistêmica;
- compreensão das questões internacionais em diferentes contextos e escalas;
- geração de valor;
- identificação de oportunidades;
- implementação de projetos organizacionais;
- iniciativa e atitude empreendedora;
- modelagem e arquitetura de negócios;
- visão estratégica;
- visão sistêmica.